

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Mobilidade, Infraestrutura e
Transporte

MOBILIDADE URBANA



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



COLÉGIO DE ENTIDADES DE CLASSE DA REGIONAL LONDRINA





Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

Mobilidade Urbana.

2 PROBLEMA

O significativo crescimento econômico e populacional combinado à falta de planejamento espacial visando a mobilidade urbana tem gerado um impacto no sistema viário dos centros urbanos, provocando conflitos entre os diferentes modos de transporte habituais de uma cidade.

Agregado a isto, a falta de regulamentação ou a efetiva fiscalização das normas vigentes relativas a fatores direta ou indiretamente ligados às diversas faces da mobilidade urbana, como estacionamento rotativo, cumprimento de horário de carga e descarga, existência de ciclovias interligadas, a falta de padronização nos passeios públicos e ainda a permissividade na existência de passeios públicos mal conservados e sem condições de acessibilidade, a prática de instalação de lombadas sem seguir critérios técnicos vem agravando consideravelmente a situação de mobilidade em toda a área urbana, desde as principais vias até as vias locais da cidade.

Na busca da inclusão social, observa-se a necessidade de ações que possibilitem a integração do conjunto de formas das pessoas se locomoverem visando a garantia de satisfação da população, no acesso a área urbana.

3 OBJETIVO

Transformar o espaço público urbano de forma que possibilite a todas as pessoas, independente de sua condição social, econômica e física, mobilidade de forma igualitária.

4 PÚBLICO ALVO

Todos as pessoas que transitam e utilizam de alguma forma a malha urbana.

5 ORGÃO RESPONSÁVEL

Administração Municipal através de suas secretarias municipais.

6 PROPOSTA

- a) Implantar um comitê gestor que coordene e viabilize o programa descrito a seguir a fim de alcançar o avanço urbanístico almejado como início de um plano municipal de mobilidade urbana, com cronograma de implantação gradativo;
- b) Elaborar projeto técnico de calçada padrão de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada região dentro do perímetro urbano a fim de proporcionar a aplicabilidade do projeto, baseando-se no desenho universal;
- c) Elaborar projeto técnico de mobilidade viária de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada região dentro do perímetro urbano a fim de proporcionar a aplicabilidade do projeto, baseando-se no desenho universal;
- d) Elaborar projeto de Iluminação Pública que objetive melhoria significativa em toda a malha urbana já consolidada;
- e) Elaborar projeto técnico de arborização urbana e viabilizar sua efetiva implantação e manutenção através de fiscalização contínua;
- f) Aprovar a complementação na Lei de Parcelamento do Solo quanto à infraestrutura entregue pelo Loteador para que a qualidade da iluminação siga os critérios utilizados nas demais áreas contempladas no projeto de iluminação pública citado no item anterior;
- g) Aprovar Lei Municipal que possibilite a implantação e a viabilização da manutenção necessária para a existência de Estacionamento Rotativo na área central da cidade;
- h) Regulamentar e viabilizar a efetiva fiscalização para horário de carga e descarga;
- i) Viabilizar uma melhor mobilidade viária na cidade a fim de ter corredores de acesso a todos os pontos chaves para viaturas e ambulâncias possam se deslocar, chegando rapidamente, sem se preocupar com paradas obrigatórias ou entroncamentos;
- j) Executar a efetiva fiscalização através de todos os órgãos públicos responsáveis para que o Uso e a Ocupação do Solo favoreça a ordenação integrada entre os modais urbanos garantindo o acesso das pessoas e bens ao que a cidade oferece, não priorizando apenas o meio de locomoção através de veículos;
- k) Instalar sistema de monitoramento por câmeras de vigilância em pontos de conflito como rótulas, semáforos, travessias elevadas e demais cruzamentos que necessitem;

7 ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Construir o programa de forma participativa para que a comunidade tanto organizada como individual se sinta envolvida e responsável pelo sucesso do programa;



8 REFERÊNCIAS

A Mobilidade Urbana é uma política nacional e tem uma lei específica destinada, a lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) norteia as diretrizes municipais para efetivação e aplicação previstas por esta Lei. A PNMU tem como principais pontos, a priorização dos transportes não motorizados e coletivos sobre os individuais motorizados; o controle da circulação de veículos; a limitação da emissão de poluentes em locais e horários determinados.

Com o advento da Constituição de 1988, o país passou a adotar uma estrutura programática que vale para os governos federal, estaduais e municipais, tendo como instrumentos básicos de programação (Constituição Federal de 1988, art. 165): Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

É preciso elaborar os orçamentos a partir dos projetos, para inserir na previsão orçamentária os custos da execução das intervenções necessárias.